CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 077 /2018
CM-PALMITAL 16 /02 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe que informe este Legislativo o quanto segue, haja vista a resposta do Chefe do Poder Executivo ao Requerimento nº 226/2018, de autoria deste Vereador, cópias anexas:

1 - Por qual motivo a Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Palmital, ainda não emitiu parecer acerca da solicitação da Senhora Aracy Leone Perales, a qual propõe efetuar reformas no "Terminal Rodoviário Vicente Leone" com recursos próprios, conforme consta do Requerimento protocolado pela mesma junto ao setor competente da Municipalidade, cuja cópia segue anexa?

2 - Já que o Chefe do Poder Executivo afirma que é viável a efetivação da reforma proposta pela proponente, por qual motivo, ainda, não foram tomadas as providências cabíveis a fim de agilizar à emissão deste Parecer, tanto quanto autorizar a realização destas reformas, uma vez que se passaram 9 (nove) meses da solicitação inicial?

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SESSÃO Ordinária DE 19 /02 /2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 19 /02 /2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 20 /02 /2018
Ofício nº 048 /2018

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ROBERTO RONQUI, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL/SP.

CÓPIA

ARACY LEONE PERALES, residente à Rua Antonio Conti, 146, na cidade de Cândido Mota/SP. ora, representante da família de Vicente Leone (in memoriam), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER** seja autorizado proceder a reforma do prédio do "Terminal Rodoviário Vicente Leone", cuja denominação consta o nome do meu saudoso pai, conforme cópia da Lei em anexo.

Tais reformas consistem na pintura da parte frontal do referido prédio, bem como na troca do letreiro consistente da denominação do prédio em questão, de forma a dar melhor visualização àquele importante patrimônio público.

Na oportunidade, ressalta que as despesas com a realização destas melhorias serão de minha inteira responsabilidade, não cabendo nenhum dispêndio por parte da municipalidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Palmital/SP, 15 de maio de 2017.

Aracy Leone Perales

ARACY LEONE PERALES
Requerente

ARTIGO Nº 1491 FLS 121
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Em 01 agosto de 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 728 /2017
CM-PALMITAL 18 /09 /2017

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134 do Regimento Interno, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja informado a este Legislativo, o quanto segue:

1 - Por qual motivo, o Poder Executivo Municipal ainda não se manifestou acerca do requerimento da Senhora Aracy Leone Perales, protocolado sob nº 1491, às Fls. 121, do Livro de Protocolo, cópia anexa, no qual a mesma requer autorização para proceder reformas no "Terminário Rodoviário Vicente Leone", com recursos próprios?

2 - Não é viável para a Municipalidade que a reforma em questão seja efetuada da forma que fora proposta, ou existe algum impedimento legal?

3 - Caso positivo ou negativo em ambas as situações, ou em qualquer uma delas, de forma individual, justificar os reais motivos.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 18 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18/09 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 18 /09 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 19 /09 /2017
Ofício nº 305 /2017

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 225/2017 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

Ref: PORTARIAS

Nobre Vereador, os reais motivos são aqueles constantes da resposta ao requerimento nº 187/2017, de autoria de Vossa Excelência.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 226/2017 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

Ref: TERMINAL RODOVIÁRIO

Nobre Vereador, é viável para a municipalidade a reforma proposta. O requerimento foi encaminhado ao jurídico e aguarda parecer.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 228/2017 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

Ref: PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

Nobre Vereador, no momento não há estudos no sentido de instituir Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Palmital.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 229/2017 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

Ref: ADIN

Nobre Vereador, no tocante à proposição de ADINS, acerca das Leis correspondentes aos itens 01 ao 18, entendemos que referidas leis por terem sido discutidas, aprovadas (enquanto projeto de lei), sancionadas, promulgadas e publicadas em administrações anteriores, que tais Administrações tiveram a possibilidade, à época, de vislumbrar eventual inconstitucionalidade e, em caso positivo, ajuizar a competente ADIN. Se não o fizeram, é porque não vislumbraram a inconstitucionalidade das mesmas.

Quanto à Lei correspondente ao item 19, esclarecemos que a mesma não Instituiu a semana Evangélica no Município, mas apenas e tão somente alterou a data

comemorativa, motivo pelo qual foi devidamente promulgada, pois não se vislumbrou a existência de inconstitucionalidade.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-